



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020 DAS PRÓ-REITORIAS, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (SOC)

*A Universidade
com a identidade
de MS!*

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Maria Cecília Amendola da Motta

REITOR

Laércio Alves de Carvalho

VICE-REITORA

Celi Corrêa Neres

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Robsom Marques de Amorim

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Márcia Regina Martins Alvarenga

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Luciana Ferreira da Silva

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Aguinaldo Lenine Alves

DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

Delaine Márcia Martinelli

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Glaucia Gabriel Sass

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Alencar Ferri

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Jorceli de Barros Chaparro

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Unidade Universitária de Amambai

Flávio Rodrigues Lhopes

Unidade Universitária de Aquidauana

Eloi Panachuki

Unidade Universitária de Campo Grande

Djanires Lageano Neto de Jesus

Unidade Universitária de Cassilândia

Gustavo Haralampidou Costa Vieira

Unidade Universitária de Coxim

João Braz Teixeira Barbosa

Unidade Universitária de Dourados

Joselmo da Luz Veríssimo

Unidade Universitária de Glória de Dourados

Walteir Luiz Betoni

Unidade Universitária de Ivinhema

Leandro Picolli Nucci

Unidade Universitária de Jardim

Anailton de Souza Gama

Unidade Universitária de Maracaju

Alex Sandro Richter Von Muhlen

Unidade Universitária de Mundo Novo

Leandro Marciano Marra

Unidade Universitária de Naviraí

Inês de Souza Barba

Unidade Universitária de Nova Andradina

Sonner Arfux de Figueiredo

Unidade Universitária de Paranaíba

Sheila Aparecida Villa Rosa

Unidade Universitária de Ponta Porã

Laís Fernanda de Azevedo Silva

COORDENAÇÃO

Jorgina Espíndola Ortega de Lima

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Jorgina Espíndola Ortega de Lima

Priscila Roberta Alves Aguiar

REVISÃO

Jorgina Espíndola Ortega de Lima

Priscila Roberta Alves Aguiar

PUBLICAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP)

Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI)

Victor Azambuja Gama

Adriana Cristina Ranzi

Gustavo Fraile Sordi

Cilene Camacho da Costa

Sidney Kuerten

Expediente

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Rodovia MS 162 – Km 12

Cidade Universitária de Dourados

Caixa postal 351

CEP 79804-190 – Dourados-MS

Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC)

Telefones: (67) 3902-2366 / 3902-2373

Home Page: http://www.uems.br/orgaos_colegiados

e-mail: conselhossuperiores@uems.br

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CA	Câmara de Administração
CE	Câmara de Ensino
CECAC	Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
CEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
COUNI	Conselho Universitário
CPPGI	Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
CRH	Câmara de Recursos Humanos
DINF	Diretoria de Informática
SOC	Secretaria dos Órgãos Colegiados

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Total de reuniões realizadas e matérias publicadas por Conselho e Câmara no ano de 2020.....	11
Quadro 02 – Editas de Eleição e vagas disponibilizadas no ano de 2020.....	12

SUMÁRIO

1 SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (SOC).....	9
1.1 Das Atribuições.....	9
1.2 Principais atividades desenvolvidas no ano de 2020.....	9
1.2.1 Reuniões dos Conselhos Superiores e Câmaras.....	9
1.2.2 Eleições para recomposição dos Conselhos.....	11
REFERÊNCIAS.....	13

APRESENTAÇÃO

A Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) é identificada, no Regimento Geral da UEMS, como órgão de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores e suas competências constam do Regimento do Conselho Universitário (COUNI) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

1 SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (SOC)

1.1 Das atribuições

Conforme Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, a SOC é o órgão de assessoria e apoio administrativo dos Conselhos Superiores e suas respectivas Câmaras e tem como atribuições:

- I - organizar, para aprovação dos presidentes, a pauta das sessões plenárias dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
- II - coordenar e superintender administrativa e operacionalmente os trabalhos de plenário dos Conselhos Superiores e Câmaras, sob a supervisão dos presidentes;
- III - tomar providências administrativas necessárias à instalação das reuniões e sessões dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
- IV - receber, examinar, distribuir e expedir a documentação e correspondência dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
- V - proceder o registro de dados e encaminhar as informações autorizadas para fins de divulgação;
- VI - auxiliar o presidente durante as sessões plenárias e prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante os debates;
- VII - orientar a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelos presidentes dos Conselhos Superiores e das Câmaras;
- VIII - encaminhar expediente aos interessados, dando ciência das decisões proferidas nos respectivos processos;
- IX - elaborar as atas referentes aos trabalhos das sessões dos Conselhos Superiores, assim como os atos que serão apreciados e assinados pelo presidente;
- X - autorizar com prévia anuência do presidente a requisição de pessoal, material, equipamentos e instalações da UEMS para o bom desempenho das funções;
- XI - orientar os presidentes e servidores encarregados do desenvolvimento dos trabalhos dos demais órgãos colegiados;
- XII - desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

1.2 Principais atividades desenvolvidas no ano de 2020

1.2.1 Reuniões dos Conselhos Superiores e Câmaras

Conforme consta do *Caput* do Art. 19 do Regimento Geral (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002) as reuniões dos Conselhos Superiores (CEPE e COUNI) são convocadas, por escrito, pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo

a pedido de, pelo menos, um terço de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, mencionando-se a pauta, objeto da convocação.

No Art. 45 e seus incisos do Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS N° 146, de 14 de junho de 2000, e conforme disposto em seu Art. 47 as reuniões das Câmaras de Administração (CA) e de Recursos Humanos (CRH), tem a premissa de acontecerem ordinariamente, uma vez por bimestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo respectivo Presidente.

Conforme Art. 44 e seus incisos do Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), aprovado pela Resolução CEPE-UEMS N° 362, de 25 de março de 2003, e seu Art. 46 as reuniões das Câmaras de Ensino (CE), de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e de Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (CECAC), tem a premissa de acontecerem ordinariamente, uma vez por bimestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo respectivo Presidente. Aqui, ressalva-se que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), a partir da reorganização da estrutura administrativa da UEMS, passa a constar como Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPGI), conforme o Inciso VIII do Art. 1° da Resolução COUNI N° 568, de 2 março de 2020.

A SOC (Secretaria dos Órgãos Colegiados) secretaria a todas as reuniões dos Conselhos Superiores e suas respectivas Câmaras.

No Quadro 01, demonstrativo de reuniões realizadas e de matérias publicadas no ano de 2020 por Conselho e Câmara.

Quadro 01 – Total de reuniões realizadas e matérias publicadas por Conselho e Câmara no ano de 2020.

Conselho / Câmara	Total de reuniões	Total de matérias publicadas
COUNI	2*	3
CA	1	-
CRH	-	-
CEPE	3	91
CE	5	22
CPPGI	2	9
CECAC	1	6

*Das duas reuniões do COUNI em 2020, a que se referente ao Edital 2, iniciou-se em dez/2020 e dada a importância da matéria em discussão, estendeu-se para jan/2021, não sendo computadas aqui as matérias publicadas. Essas reuniões foram realizadas por webconferência devido à Pandemia COVID-19, conforme a Resolução COUNI-UEMS Nº 571.

Fonte: SOC/UEMS, 2020.

Destaca-se, conforme alterações aprovadas pela Resolução COUNI-UEMS Nº 504, de 17 de maio de 2017, nos Regimentos do COUNI e CEPE, a SOC também encaminha aos conselheiros os arquivos digitais das gravações das reuniões, e respectivas indexações, bem como disponibiliza links para *download* desses arquivos na página http://www.uems.br/orgaos_colegiados.

1.2.2 Eleições para recomposição dos Conselhos

Conforme consta dos Art. 28, incisos VIII, XII e XIII e seus § 2º e 5º, bem como Art. 37, incisos IX, XII e XIII e seus § 2º e 5º do Regimento Geral da UEMS, os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes da pós-graduação *stricto sensu* são eleitos pelos seus pares, em eleições convocadas pelo Reitor e realizadas pela SOC, com o apoio técnico do Setor de Desenvolvimento Web, da Diretoria de Informática (DINF).

No ano de 2020 foi realizado um processo de eleição para preenchimento das seguintes vagas nos Conselhos Superiores:

Quadro 02 – Editas de Eleição e vagas disponibilizadas no ano de 2020.

Edital n°	Vagas
1	12 vagas para representatividade docente junto ao COUNI.
	1 vaga para representatividade técnico-administrativa junto ao COUNI.
	1 vaga para representatividade discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i> junto ao COUNI.
	7 vagas* para representatividade docente das Unidades Universitárias de Amambai, Aquidauana, Coxim, Dourados, Ivinhema, Mundo Novo e Nova Andradina, junto ao CEPE.
	1 vaga para representatividade discente da pós-graduação <i>stricto sensu</i> junto ao CEPE.

* 1 vaga por Unidade Universitária mencionada

Fonte: SOC/UEMS, 2020.

REFERÊNCIAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL. **Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016.** Estabelece as atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

_____. **Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.** Edita o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

_____. **Resolução COUNI-UEMS Nº 146, de 14 de junho de 2000.** Aprova o Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

_____. **Resolução CEPE-UEMS Nº 362, de 25 de março de 2003.** Aprova o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e revoga a Resolução CEPE-UEMS Nº 174, de 28 de agosto de 2000.

_____. **Resolução COUNI-UEMS Nº 568, de 2 de março de 2020.** Altera a Resolução COUNI-UEMS n. 392, de 29 de setembro de 2011, e reorganiza a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

_____. **Resolução COUNI-UEMS Nº 504, de 17 de maio de 2017.** Altera os incisos III e V do artigo 20 da Resolução COUNI-UEMS Nº 146, de 14 de junho de 2000, que aprova o Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

_____. **Resolução COUNI-UEMS Nº 571, de 13 de maio de 2020.** Institui o Sistema de Deliberação Remota, em caráter excepcional e temporário, destinada a regulamentar e viabilizar o funcionamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS (CEPE-UEMS) e suas respectivas Câmaras, e do Conselho Universitário da UEMS (COUNI-UEMS) e suas respectivas Câmaras, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.